PROJETO DE LEI Nº 010/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

DISCUTIDO / APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das Sessões 18 / 11 /15
Presidente

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO SENHOR JOSÉ FERREIRA DIAS, O IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA O COLÉGIO MUNICIPAL LEOPERCIO FERREIRA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Senhor José Ferreira Dias, o terreno e o prédio do Colégio Municipal Leopercio Ferreira Dias, situado na Chácara São José, zona rural de Presidente Kennedy, com uma área total de 200,00 m².

Art. 2º – O donatário deverá transferir para o seu domínio o imóvel acima caracterizado dentro do prazo máximo de 01 (um) ano. Caso não o faça será revogada a presente Lei voltado o imóvel a fazer parte dos bens do Município.

Art. 3º - Fica assegurado à Prefeitura do Município de Presidente Kennedy – TO, o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de não cumprimento das obrigações por parte do donatário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente doação correrão à conta do donatário, devendo o mesmo pagar todos os tributos exigidos em lei, ficando o Município isento de qualquer despesa.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, Estado de Tocantins, aos 19 de outubro de 2015, 44º ano de criação de Presidente Kennedy- TO.

AILTON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy